

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 178/1985 de 5 de Novembro

Nos termos do art.º 3º. do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A. de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar o Secretário Regional das Finanças a proceder a transferências de verbas no orçamento da Presidência do Governo Regional no montante de 1300 contos.

Aprovada em Conselho, 9 de Outubro de 1985. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.